



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Portaria Normativa 3/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de abril de 2021**

Estabelece, em caráter excepcional, normas referentes à outorga de grau aos(as) estudantes concluintes dos cursos de Graduação e cursos Técnicos de Nível Médio, enquanto durar a situação de pandemia de COVID-19, em substituição às sessões presenciais.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990,

**CONSIDERANDO:**

- a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19);
- a Instrução Normativa 41/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 1 de dezembro de 2020, que altera a Instrução Normativa IF Baiano nº 19, de 13 de março de 2020, que estabelece orientações às unidades do IF Baiano, quanto às medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, normas referentes à outorga de grau aos(as) estudantes concluintes dos cursos de Graduação e cursos Técnicos de Nível Médio, enquanto durar a situação de pandemia de COVID-19, em substituição às sessões presenciais.

Parágrafo único: A outorga de grau e Certificação Técnica de que trata o caput se dará mediante cumprimento de procedimento virtual, exclusivamente através do fluxo descrito nesta portaria.

Art. 2º O procedimento virtual de Colação de Grau e Certificação Técnica obedecerá ao seguinte fluxo:  
I - Compete ao(à) concluinte do curso requerer, conforme anexo II, a Colação de Grau ou Certificação Técnica por e-mail, às Secretarias de Registros Acadêmicos (SRAs), conforme endereços constantes no anexo I, de acordo com cronograma a ser divulgado por cada campus.

II - O(A) concluinte realizará o juramento, conforme modelo anexo a esta Portaria (anexo III) por meio de declaração assinada, que deverá ser anexada ao requerimento de Colação de Grau ou Certificação Técnica extraordinária. O modelo do anexo III poderá ser escrito à mão livre em caso de dificuldades de impressão.

III - A solicitação será analisada e homologada em até 15 dias úteis após a finalização do prazo para envio do requerimento via e-mail, sendo:

- a) que compete à SRA, verificar a documentação necessária relativa às exigências acadêmicas para conclusão do curso, em até 10 dias úteis, e encaminhar via processo no Suap para manifestação de anuênciam da Direção Acadêmica e homologação da Direção Geral, inserindo o(a) Coordenador(a) da Secretaria Geral de Registros Acadêmicos (SGRA) como interessado(a) no processo;
- b) que compete à Direção Acadêmica analisar e manifestar anuênciam via despacho no Suap em até 03 dias úteis, e encaminhar para a Direção-Geral, a qual deverá homologar em até 02 dias úteis, com cópia para a SRA.

IV - Uma vez homologado o requerimento de Colação de Grau ou Certificação Técnica como “DEFERIDO”, será confeccionado o Termo de Colação de Grau ou de Certificação Técnica, e a autoridade competente outorgará o grau ou Certificação Técnica, emitindo, assim, a SRA, a Declaração de Conclusão de Curso, que será enviado digitalmente ao egresso em resposta ao e-mail recebido.

- a) a solicitação do diploma pelo(a) concluinte só poderá ser realizada presencialmente na SRA ou protocolo, após a normalização das atividades presenciais.

V - Serão realizados os devidos registros da conclusão de curso após assinaturas eletrônicas pelo sistema SUAP do termo de Colação de Grau ou de Certificação Técnica, pelas autoridades competentes do *campus*, sendo as mesmas: Secretário(a) de Registros Acadêmicos e Diretor(a)-Geral, e concluinte, quando possível.

- a) Caso não seja possível o(a) concluinte assinar eletronicamente pelo SUAP, deve-se coletar a assinatura presencial no termo de Colação de Grau ou Certificação Técnica, quando houver o retorno das atividades presenciais.

Art. 3º Cumprido o rito descrito no Artigo 2º, considera-se diplomados(as) para todos os efeitos legais, todos(as) concluintes relacionados(as) no Termo de Colação de Grau ou Certificação Técnica.

Art. 4º O procedimento para Colação de Grau ou Certificação Técnica remota será adotado somente enquanto ocorrerem as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 5º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, quando for o caso.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 713, de 2 de julho de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## **ANEXO I**

### **Relação de e-mails das Secretarias de Registros Acadêmicos – SRAs por *campus* e Coordenação Geral de Registros Acadêmicos (SGRA)**

Campus de Alagoinhas - sra@alagoinhas.ifbaiano.edu.br

Campus Bom Jesus da Lapa - sra@lapa.ifbaiano.edu.br

Campus Catu – sra@catu.ifbaiano.edu.br

Campus Governador Mangabeira- secretaria@gm.ifbaiano.edu.br

Campus Guanambi – sra@guanambi.ifbaiano.edu.br

Campus Itaberaba – sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br

Campus Itapetinga - sra@itapetinga.ifbaiano.edu.br

Campus Santa Inês - secretaria@si.ifbaiano.edu.br

Campus Senhor do Bonfim - secretaria.escolar@bonfim.ifbaiano.edu.br

Campus Serrinha - sra@serrinha.ifbaiano.edu.br

Campus Teixeira de Freitas - sra@teixeira.ifbaiano.edu.br

Campus Uruçuca- secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br

Campus Valença – secretaria@valenca.ifbaiano.edu.br

Campus Xique-Xique – sra@xique-xique.ifbaiano.edu.br

Coordenação Geral de Registros Acadêmicos (SGRA/Reitoria) – registrosacademicos@ifbaiano.edu.br

**ANEXO II**  
**Requerimento**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CONCLUINTE do Curso \_\_\_\_\_, tendo  
completado a carga horária de créditos normais à conclusão do curso, venho respeitosamente requerer a  
(COLAÇÃO DE GRAU OU CERTIFICAÇÃO TÉCNICA), mediante cumprimento de procedimento virtual, conforme  
disposto na Portaria Normativa nº 03/2021-RET/GAB/IFBAIANO, de 23 de abril de 2021.

Em tempo, declaro estar ciente de que o ato de solicitação do diploma será realizado após as atividades presenciais serem normalizadas, assim como a assinatura presencial do termo de Colação de Grau ou Certificação Técnica, quando não for possível a assinatura eletrônica via SUAP.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_. .

\_\_\_\_\_  
assinatura do(a) concluinte

Telefone(s): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**Juramento**

Eu, \_\_\_\_\_, Cédula \_\_\_\_\_ Identidade \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, respeitando as exigências legais manifesto que me comprometo a exercer com orgulho e dignidade a profissão, não me deixando cegar pelo brilho excessivo da tecnologia. Estar a serviço do homem e não da máquina. Ser criterioso(a) quando a justiça se fizer rogada. Ser inovador(a) quando a solução estiver no limiar da criatividade. Ser sensível quando o assunto for a vida, seja ela de qualquer natureza.

Colocar meu conhecimento científico a serviço do conforto e do desenvolvimento da humanidade, construindo um futuro onde a harmonia e a verdade sejam os elos principais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_ assinatura do(a) concluinte

**ANEXO IV**  
**Conferência das exigências acadêmicas para conclusão do curso**

- ( ) Cumprimento da carga horária total do curso;
- ( ) Declaração de Estágio;
- ( ) Nada consta da Coordenação de Assistência Estudantil;
- ( ) Nada consta da Biblioteca;
- ( ) Comprovante de conclusão no SISTEC;

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 23/04/2021 11:20:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 187424

**Código de Autenticação:** 31cb698e2c



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001